



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PORTARIA PRODIN/IFAC Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa servidores como fiscais do Acordo de Cooperação Técnica IFES nº 37/2023, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, o Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vitória e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IFAC nº 28, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022, considerando o constante nos autos do processo nº 23842.009784/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Herika Fernanda Montilha Satrapa, matrícula SIAPE nº 3007934, e Fábio Soares Pereira, matrícula SIAPE nº 2238794, para exercício das atribuições de fiscal titular e suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica IFES nº 37/2023, objeto do processo nº 23842.009784/2022-49.

Art. 2º Compete aos fiscais designados:

- I - realizar o monitoramento e a avaliação da execução do objeto pactuado;
- II - atuar de forma a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no acordo, alertando as autoridades competentes, caso haja alguma diretriz não cumprida do instrumento e do seu plano de trabalho;
- III - registrar formalmente todas as ocorrências identificadas;
- IV - comunicar as divergências apuradas, inicialmente, ao coordenador do projeto para saneamento delas, e, na hipótese de inércia do coordenador, comunicar o gestor da unidade a qual o projeto está vinculado;
- V - adotar medidas para a boa instrução dos processos;
- VI - estar atento aos prazos e vigências acordados;
- VII - se reportar à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Ifac para orientações e esclarecimentos acerca do acordo, quando necessário;
- VIII - adotar providências para garantir o cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**, em 17/05/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744668** e o código CRC **74A11186**.

